

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br**TERMO ADITIVO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROSECLEIDE NASCIMENTO DOS REIS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 100/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIO**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a **Sra. ROSECLEIDE NASCIMENTO DOS REIS, RG 3.048.166-0 SSP/SE, CPF 987.936.915-72, residente e domiciliada na Rua Constantino Gomes, nº 0617, no Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49035- 020**, aqui denominado somente de "**LOCADORA**" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV - Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificação	Valor Mensal	IPCA	Valor Mensal Atualizado	Valor Global
Locação do imóvel localizado na Rua Elísio Carmelo nº 18, Centro da cidade de São Cristóvão/Se – PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO.	R\$ 3.100,45	5,635130%	R\$ 3.275,16	R\$ 39.301,92

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 100/2021, terá prazo de vigência estendido de 05/11/2025 a 05/11/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 17009
- Ação: 2704
- Elemento de Despesa: 339036
- Subelemento de Despesa: 14
- Fonte de Recurso: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristovão/Se, 05 de Novembro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ROSECLEIDE NASCIMENTO DOS REIS
LOCADORA